Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI N.º 2.166 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Altera Anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade: 01	**Secretaria da Saúde**
Função: 10	**Saúde**
Subfunção: 301	**Atenção Básica**
Programa de governo: 0012	**Atenção a saúde básica de Jari**
Projeto/Atividade: 2.006	**Manutenção das Atividades da Atenção Básica**
3.3.90.32.00.00.00.00 4580	**Material, bem ou Serviço Para Dist. Gratuita**
3.3.90.39.00.00.00.00 4580	**Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**
Projeto/Atividade: 2.007	**Manutenção da Frota da Atenção Básica**
3.3.90.39.00.00.00.00 4580	**Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**
Projeto/Atividade: 1.011	**Aquisição de Materiais Permanentes e Informática Para Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00.00 4580	**Equipamentos e Material Permanente**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal de Saúde**	
Unidade: 01	**Secretaria da Saúde**	
Função: 10	**Saúde**	
Subfunção: 301	**Atenção Básica**	
Programa de governo: 0012	**Atenção a saúde básica de Jari**	
Projeto/Atividade: 2.006	**Manutenção das Atividades da Atenção Básica**	
3.3.90.32.00.00.00.00 4580	**Material, bem ou Serviço Para Dist. Gratuita**	**R$ 500,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 4580	**Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**	**R$ 1.100,00**
Projeto/Atividade: 2.007	**Manutenção da Frota da Atenção Básica**	
3.3.90.39.00.00.00.00 4580	**Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**	**R$ 4.700,00**
Projeto/Atividade: 1.011	**Aquisição de Materiais Permanentes e Informática Para Atenção Básica**	
4.4.90.52.00.00.00.00 4580	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 3.200,00**

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), o Superávit Financeiro- Recurso 4580- Compensação Especificidades Regionais – PAB Variável.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 15(quinze) dias do mês de março de 2016.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.257/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

O objetivo deste projeto é adequação da Lei Orçamentária Anual de modo a contemplar as necessidades de indubitável interesse público.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL